PROCESSO N° 80/17 PROTOCOLO Nº 14.239.690-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 614/17 APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 140/17 – Sued/Seed, de 19/01/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 30/08/16, de interesse do Colégio Estadual Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Castanheira, nº 1007, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1230/13, de 14/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 19/03/13 a 19/03/18.

O Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5522/11, de 05/12/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4204/15, de 22/12/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 712/15, de 10/12/15, pelo prazo de três anos, a partir de 02/02/14 a 02/02/17.

A direção da instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE de Ponta Grossa, à fl. 154:

> (…) O processo de renovação do reconhecimento do referido curso deveria ter sido protocolado no início do mês de agosto para atender à Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que prevê 180 dias antes, porém, houve um equívoco de data.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 712/15, de 10/12/15.

PROCESSO N° 80/17

Matriz Curricular (fl. 167)

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO e PROFISSIONAL
Rua Castanheira, 1007 - Santa Paula – Tel. (42)3228-7107 / 32391720 – email- elziracorreiasa@ig.com.br

Fls 167
DET

Matriz Curricular							
Estabelecimento: COL. EST.PROFª ELZIRA CORREIA DE SÁ – ENS.FUND. MEDIO E PROFISSIONAL							
Municipio: PONTA GROSSA							
Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS							
Forma: SUBSEQUENTE		Ano de implantação: 2016					
Turno: NOITE		Carga horária: 1600 horas/aula – 1333 horas, mais 133 horas de Estagio Supervisionado					
MÓDULO: 20		Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRES				hora/ aula	hora
		1°	2°	3°	4°		
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	2	2			80	67
2	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLOGICO	3	3			120	100
3	CITOLOGIA	3	3			120	100
4	FUNDAMENTOS DA BIOQUIMICA	2	2	2	2	160	133
5	FUNDAMENTOS DE PATOLOGIA		2	3	3	160	133
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO				2	40	33
7	HEMATOLOGIA	3	2	2		80	117
8	LEGISLAÇÃO E DEONTOLOGIA			2	2	80	67
9	MATEMATICA INSTRUMENTAL	4				80	67
10	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA			4	4	160	133
11	PARASITOLOGIA CLINICA		3	4	4	220	183
12	TÉCNICAS LABORATORIAIS	3	3	3	3	240	200
TOTAL		20	20	20	20	1600	1333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				66h	67h		133

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2016.

Liziane de Souza Ribeiro
DIRETORA AUXILIAR
Res. 01441/16 DOE 04/04/16

Colégio Estadual
Profª. ELZIRA CORREIA DE SÁ
Ensino Fundamental Médio e Profissional
Rua Castanheira, 1007
Conjunto Residencial Santa Paula
email:elziracorreiasa@ig.com.br
CNPJ 78.282.639/0001-02

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 156)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2014 2ºsem	ANO 2015 1ºsem	ANO 2015 2ºsem	ANO 2016 1ºsem	ANO 2016 2ºsem	ANO 2014 2ºsem	ANO 2015 1ºsem	ANO 2015 2ºsem	ANO 2016 1ºsem	ANO 2016 2ºsem	ANO 2014 2ºsem	ANO 2015 1ºsem	ANO 2015 2ºsem	ANO 2016 1ºsem	ANO 2016 2ºsem	ANO 2014 2ºsem	ANO 2015 1ºsem	ANO 2015 2ºsem	ANO 2016 1ºsem	ANO 2016 2ºsem	ANO 2014 2ºsem	ANO 2015 1ºsem	ANO 2015 2ºsem	ANO 2016 1ºsem	ANO 2016 2ºsem
1º sem	-	34	-	47	45	-	15	-	07	Em curso	-	0	-	0	Em curso	-	07	-	03	Em curso	-	12	-	37	Em curso
2º sem	26	-	12	-	38	04	-	0	-	Em curso	0	-	0	-	Em curso	0	-	02	-	Em curso	22	-	10	-	Em curso
3º sem	10	22	-	09	-	01	02	-	0	-	0	0	-	0	-	0	05	-	0	-	09	15	-	09	-
4º sem	16	09	15	-	-	-	0	0	-	-	0	01	0	-	-	0	0	0	-	-	16	08	15	-	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 142)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 410/16, de 21/09/16, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane B. Tozetto Beatriz, Adriane Valéria Kiszka Scheffer e Nayara Curi Caruso, licenciadas em Pedagogia; e, como perito, Marcos Monteiro, bacharel em Farmácia e Bioquímica, após análise da documentação e verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 30/09/16, declarando que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

> (…) **Melhorias efetuadas**: pinturas e reformas, instalação de câmeras nas salas e corredores, cobertura na entrada do prédio, ampliação do estacionamento, ampliação do espaço destinado ao atendimento do público e alunos, infraestrutura de acessibilidade e aquisição de equipamentos e materiais didáticos.
> (…) A instituição de ensino possui **laboratório de Química, Física e Biologia,** em condições de uso.
> (…) O **laboratório de Análises Clínicas** tem espaço próprio, com 100 m². Possui mesas, bancadas, geladeira, armários, esqueleto, vidrarias, reagentes, microscópios e outros materiais necessários para a realização de atividades práticas.
> (…) A **biblioteca** possui acervo bibliográfico específico e atualizado, suficiente para atender todas as disciplinas.
> (…) O **laboratório de Informática** está equipado com vinte computadores, com mouses, teclados, duas impressoras, um digitalizador, vinte leitores e vinte gravadores.
> (…) Em relação à **acessibilidade** para educandos com deficiência, a instituição de ensino está se adequando com rampas na entrada e de acesso aos blocos. Possui um banheiro adaptado.
> (…) A instituição de ensino aguarda o **Certificado de Conformidade** da Brigada Escolar. Com relação à **Licença Sanitária**, esclarece que no município de Ponta Grossa os documentos referentes ao Alvará de Funcionamento, a Licença Sanitária e o Laudo do Corpo de Bombeiros estão atrelados.
> (…) **Coordenação de Curso e de Estágio** à fl. 128.
> (…) **Corpo docente** à fl. 150.

> (…) Mantém **convênios** com as empresas: Laboratório Dr. Alfredo Berger, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa; Laboratório da URPG; Laboratório da Santa Casa.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 128 e 150, corpo docente, coordenação do curso e estágio, com habilitação específica para as disciplinas e respectivas funções, à exceção do docente que ministra a disciplina de Matemática Instrumental, com formação em Farmácia.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 30/09/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 160).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 169)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 340/16, de 26/12/16, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 174)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 32/17, de 10/01/17, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência em 03/04/17, para que a Seed/PR anexasse a Licença Sanitária atualizada, uma vez que à época do reconhecimento a mesma não havia sido apresentada. Retornou a este Conselho em 27/09/17, com justificativa da Chefia do NRE de Ponta Grossa:

> (…) Justificamos que o Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa está tomando todas as medidas necessárias para que as instituições de ensino da rede estadual, situadas no município de Ponta Grossa, tenham as situações regularizadas quanto ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Laudo Técnico da Vigilância Sanitária. As instituições já estão sendo visitadas, recebendo as orientações e tomando as providências dentro de suas possibilidades. O Colégio Estadual Professora Elzira Correia da Sá recebeu a vistoria do Corpo de Bombeiros, estando no aguardo da Vigilância Sanitária, (fl. 181).

PROCESSO N° 80/17

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

A direção justifica que o atraso do protocolado ocorreu devido a um equívoco de data.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expira em 19/03/18. A instituição de ensino solicitou a sua renovação pelo Processo On-line nº 3226/17.

A coordenação do curso e estágio e corpo docente possuem habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Matemática Instrumental, com formação em Farmácia.

Pela falta da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1466 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 02/02/17 a 02/02/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

PROCESSO N° 80/17

O NRE de Ponta Grossa deverá providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Matemática Instrumental.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente da CEMEP no exercício da presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE